

DECRETO Nº 30.535

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 56.942,91 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0000515/2020	Banestes Seguros	R\$ 240,03
0012166/2020	RFL Comercial Ltda _Epp	R\$ 10.130,00
0012167/2020	Distribriinq Comercial Eireli-ME	R\$ 3.450,00
0013761/2020	Coope Serrana -Coop.Transp.Sul Serrana Capixaba	R\$ 32.167,83
0015896/2020	Coop. De Transporte Sul Serrana Capixaba	R\$ 10.955,05
Soma		R\$ 56.942,91

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

